



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 764 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ANA GENI ROCHA FREIRE a RUA SEM DENOMINAÇÃO NO Centro de nossa cidade, situada em perpendicular à Av. Antônio Rocha Freire e em paralelo à rua sem denominação, tendo início na Av. Antônio Rocha Freire.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântara - CE, em 11 de Setembro de 2020.


Joaquim Freire Carvalho
Prefeito Municipal, de Alcântaras

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
PROTOCOLO Nº	5880
Livro nº	003
Folha	39
Data	16/09/2020
Encarregado <i>Jucilane</i>	